

## **PORTARIA MEC nº 1.219, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Diário Oficial da União nº 192, de 03 de outubro de 2012 (quarta - feira) – Seção 2 - Pág. 11.**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 1.219, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 209 da Constituição; no Decreto nº- 5.773, de 9 de maio de 2006; no Decreto nº 6.062, de 16 de março de 2007; no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007; e na Portaria MEC nº 1.006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Nº- 1.219 - Art. 1º- Ficam designados os seguintes membros, titular e suplente, dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC - PARES:

I - Diretoria de Política Regulatória da SERES/MEC:

- a) Titular: ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO;
- b) Suplente: LUANA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO MEDEIROS

II - Diretoria de Regulação da Educação Superior da SERES/MEC:

- a) Titular: ANDREA DE FARIA BARROS ANDRADE;
- b) Suplente: FRANCISCO FECHINE BORGES

III - Diretoria de Supervisão da Educação Superior da SERES/MEC:

- a) Titular: MARTA WENDEL ABRAMO;
- b) Suplente: SARA DE SOUSA COUTINHO

IV - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:

- a) Titular: CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI;
- b) Suplente: SUZANA SCHWERZ FUNGHETTO

V - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

- a) Titular: LIVIO AMARAL;

b) Suplente: JOÃO CARLOS TEATINI DE SOUZA CLÍMACO

VI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI:

a) Titular: RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS;

b) Suplente: LEILA DE MORAIS

VII - instituições federais de educação superior:

a) Titular: DIVINA DAS DORES DE PAULA CARDOSO;

b) Suplente: NÍDIA MAJEROWICZ

VIII - instituições de educação superior privadas com fins lucrativos:

a) Titular: MAURICIO GARCIA;

b) Suplente: RODRIGO CAPELATO

IX - instituições de educação superior privadas comunitárias e confessionais:

a) Titular: MARCELO FERREIRA LOURENÇO;

b) Suplente: PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA.

Art. 2º- O CC - PARES é vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior e será presidido pelo representante da Diretoria de Política Regulatória da SERES/MEC.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES